



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.503, DE 10 DE MAIO DE 2016 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.498,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 111 - 08.01 - 23.691.6003.2208- 33.90.39 - Fonte 01 - Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 4.998,00

II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

D 288 - 10.01 - 13.392.3002.2091 - 33.90.39 - Fonte 05 - Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 20.000,00

III - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 834 - 19.01 - 06.181.8001.2265 - 33.90.30 - Fonte 02 - Material de Consumo....R\$ 24.000,00

IV - Corpo de Bombeiros

D 1291 - 16.02 - 06.181.8003.2493 - 33.90.30 - Fonte 91 - Material de Consumo.....
.....R\$ 110.000,00

V - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1042 - 12.02 - 10.305.1005.2024 - 33.90.39 - Fonte 05 - Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 10.500,00

VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 846 - 19.01 - 06.181.8001.2267 - 33.90.39 - Fonte 02 - Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 10.000,00

VII - Secretaria Municipal de Governo

D 19 - 03.01 - 04.124.7006.2243 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 10.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Administração

D 74 - 06.01 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 10.000,00

IX - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 42 - 05.01 - 04.122.7007.2237 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 112 - 08.01 - 23.691.6003.1353 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e InstalaçõesR\$ 999,00

II - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 121 - 08.01 - 23.691.6003.1333 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e InstalaçõesR\$ 999,00

III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

D 930 - 10.01 - 13.392.3002.2091 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 23.000,00

IV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 858 - 19.01 - 06.181.8002.2267 - 44.90.52 - Fonte 01 - Equipamentos.....R\$ 24.000,00

V - Corpo de Bombeiros

D 1293 - 16.02 - 06.181.8003.2493 - 44.90.52 - Fonte 91 - Equipamentos.....R\$ 110.000,00

VI - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1054 - 12.02 - 10.302.1003.1467 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações ...R\$ 120.500,00

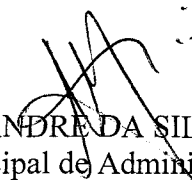
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de maio de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.